

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 019/2018.

Proc. N. 080/2018 – Pregão Presencial nº 047/2018/PMON

Aos Vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida das Nações, 415, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e as empresas abaixo qualificadas:

PROMITENTE I: **ALVES E FERNANDES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.194.232/0001-20, sediada na Av Pará, s/n – Centro – Tucuma - PA, neste ato representado pelo Senhor **OLIVEIRA ALVES BARBOSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3565485 SSP/PA e inscrito no CPF sob o Nº 440.121.442-00.

RESOLVEM, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 047/2018/PMON, devidamente **homologado em 27/08/2018** nos autos do processo nº 080/2018, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de o objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, para atender o Município de Ourilândia do Norte, conforme planilha constante no anexo I.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os objetos contratados deverão ser entregues no local estabelecido, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em 19 de Julho de 2018.

CARLITO LOPES PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVES E FERNANDES LTDA - ME
CNPJ: 17.194.232/0001-20

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 019/2018.

Proc. N. 080/2018 – Pregão Presencial nº 047/2018/PMON

ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA **ALVES E FERNANDES LTDA - ME**, vencedor dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.**

LOTE 01						
ITEM	Descrição do Produto	MARCA	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 ORIGINAL, S11 EM TERMOTEC/0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	200	UN	R\$ 132,87	R\$ 26.574,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	200	UN	R\$ 85,45	R\$ 17.090,00
4	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM TERMOTEC 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA EM TAMANHO OFICIAL; PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	200	UN	R\$ 132,90	R\$ 26.580,00
5	BOLA DE FUTSAL EM TERMOTEC 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	200	UN	R\$ 132,90	R\$ 26.580,00
VALOR TOTAL (Noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)						R\$ 96.824,00
LOTE 02						
ITEM	Descrição do Produto	MARCA	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
16	CALÇÃO EM POLIESTER PARA FUTEBOL NOS TAMANHOS P, M,G EM CORES VARIADAS; POKER OU SIMILAR	KANXA	100	UN	R\$ 27,82	R\$ 2.782,00
18	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO com travas em tamanhos e cores variadas; penalty, umbro ou similar	PENALTY	50	PAR	R\$ 148,72	R\$ 7.436,00
19	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY SEM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS; PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	50	PAR	R\$ 139,40	R\$ 6.970,00
20	COLETE DUPLA FACE UM LADO DE UMA COR E O OUTRO LADO DE OUTRA COR, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS; POKER OU SIMILAR	LAMBRA	60	UN	R\$ 37,10	R\$ 2.226,00
21	COLETE SIMPLES EM POLIESTER C/ ELASTICOS NAS LATERAIS CORES VARIADAS; POKER OU SIMILAR	LAMBRA	60	UN	R\$ 27,80	R\$ 1.668,00
26	LUVAS PARA GOLEIRO FIRMENESS SEMI PROFISSIONAL PALMA EM LATEX; POKER OU SIMILAR	KANXA	20	PAR	R\$ 130,10	R\$ 2.602,00
27	LUVAS PARA GOLEIRO EM TAMANHO INFANTIL FIRMENESS	PENALTY	20	UN	R\$ 83,60	R\$ 1.672,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

	SEMI PROFISSIONAL PALMA EM LATÉX; POKER OU SIMILAR					
29	MEIÃO PARA FUTEBOL 100% ALGODÃO, TIPO PENALTY, POKER OU SIMILAR 1ª QUALIDADE	KANXA	100	PAR	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
VALOR TOTAL (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais)						R\$ 26.927,00
LOTE 03						
ITEM	Descrição do Produto	MARCA	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
23	JG DE UNIFORME CAMISA C/ 16 PEÇAS SÓ DE CAMISA EM POLIESTER POKER OU SIMILAR	LAMBRA	30	JG	R\$ 560,50	R\$ 16.815,00
24	KIT UNIFORME DE FUTEBOL EM POLIESTER COM 20 CAMISAS, INCLUINDO CALÇÕES E MEIÕES; POKER OU SIMILAR	KANXA	30	KIT	R\$ 1.510,50	R\$ 45.315,00
25	KIT UNIFORME DE VOLEIBOL KIT UNIFORME DE VOLEIBOL EM DRY C/ 16 CAMISAS/ CALÇÕES E MEIÕES; PENALTY OU SIMILAR	KANXA	10	KIT	R\$ 1.225,50	R\$ 12.255,00
48	UNIFORME PARA ÁRBITROS INCLUINDO CAMISA, BERMUDA, MEIÕES EM CORES VARIADAS; POKER OU SIMILAR	LAMBRA	20	JG	R\$ 246,90	R\$ 4.938,00
VALOR TOTAL (Setenta e nove mil, trezentos e vinte e tres reais)						R\$ 79.323,00
LOTE 04						
ITEM	Descrição do Produto	MARCA	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
28	MEDALHA DE METAL TAMANHO MÉDIO NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO 1ª QUALIDADE	PIAZZA	300	UN	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
41	TÊNIS FUTSAL EM TAMANHOS VARIADOS; PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	50	PAR	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
42	TROFÉU 0,30CM TIPO PIAZZA OU SIMILAR	PIAZZA	30	UN	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
43	TROFÉU 0,70CM TIPO PIAZZA OU SIMILAR	PIAZZA	30	UN	R\$ 138,26	R\$ 4.147,80
44	TROFÉU 0,90CM TIPO PIAZZA OU SIMILAR	PIAZZA	30	UN	R\$ 236,54	R\$ 7.096,20
45	TROFÉU 1,20CM TIPO PIAZZA OU SIMILAR	PIAZZA	30	UN	R\$ 536,40	R\$ 16.092,00
46	TROFÉU DE METAL MEDINDO 1,40CM DE ALTURA PIAZZA OU SIMILAR	PIAZZA	30	UN	R\$ 627,30	R\$ 18.819,00
47	TROFÉUS TROFEUS MODELO TAÇA MÉDIO TAM. 71 CM; PIAZZA OU SIMILAR	PIAZZA	30	UN	R\$ 263,80	R\$ 7.914,00
VALOR TOTAL (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)						R\$ 62.474,00
LOTE 05						
ITEM	Descrição do Produto	MARCA	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1	BANDEIRINHAS P/ ARBITROS BANDEIRINHA PARA ARBITROS EM NYLON; ZONA LIVRE OU SIMILAR	ZONA LIVRE	10	PAR	R\$ 123,10	R\$ 1.231,00
34	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4 MALHAS 10 PPS OU SIMILAR	SPITTER	10	PAR	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
35	REDE DE FUTSAL FIO 4 PPS OU SIMILAR	SPITTER	20	PAR	R\$ 158,31	R\$ 3.166,20
36	REDE DE FUTSAL FIO 6REDE EM TAMANHO OFICIAL DA TRAVE DE FUTSAL PPS OU SIMILAR	SPITTER	10	PAR	R\$ 211,10	R\$ 2.111,00
37	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 FIO 6, MALHA 10 PPS OU SIMILAR	SPITTER	10	PAR	R\$ 431,10	R\$ 4.311,00
38	REDES DE FUTSAL, FIO 2 PPS OU SIMILAR	SPITTER	20	PAR	R\$ 91,04	R\$ 1.820,80
VALOR TOTAL (Quinze mil, setecentos e vinte reais)						R\$ 15.720,00
LOTE 06						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
14	BOLSA PARA GUARDAR UNIFORMES COM CAPACIDADES PARA NO MINIMO 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES; PENALTY OU SIMILAR	KANXA	5	UN	R\$ 102,20	R\$ 511,00
15	BOMBAS ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO; POKER OU SIMILAR	PENALTY	40	UN	R\$ 37,10	R\$ 1.484,00
17	CARTÕES P/ ÁRBITROS NAS CORES AMARELA, VERMELHO E AZUL; 100% PVC;; POKER OU SIMILAR	ZONA LIVRE	10	JG	R\$ 12,00	R\$ 120,00
22	CRONÔMETROS VL 1809 DIGITAL; HORA/DATA; ZONA LIVRE OU SIMILAR	VOLLO	5	UN	R\$ 46,40	R\$ 232,00
30	MESA PING PONG DOBRÁVEL EM MDF 2,74 X1,52 X 0,76; SPEEDO OU SIMILAR	PROCOPIO	2	UN	R\$ 734,70	R\$ 1.469,40
31	PLACAR MULTIUSO EM MATERIAL ACRILICO COM POSSIBILIDADE DE MARCAÇÃO DE SET DE VOLEIBOL E PONTUAÇÃO, BEM COMO MARCAÇÃO DE GOLS NO FUTSAL	ZONA LIVRE	4	UN	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
32	PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO DE FUTBOL ZONA LIVRE OU SIMILAR	ZONA LIVRE	40	UN	R\$ 7,34	R\$ 293,60
33	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA RAQUETES STORM- COBERTURA DE 6 FOLHAS/ ESPONJAS 1,5MM; SPEED OU SIMILAR	SPEDDO	10	UN	R\$ 37,10	R\$ 371,00
39	SACOS PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE FUTSAL OU VOLEY PPS OU SIMILAR	SPITTER	5	UN	R\$ 37,10	R\$ 185,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

40	SACOS PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE PARA 5 BOLAS COM CAPACIDADE PARA 5 BOLAS DE FUTSAL OU VOLEY	SPITTER	5	UN	R\$ 25,90	R\$ 129,50
VALOR TOTAL (Cinco mil e oitocentos reais)						R\$ 5.800,00
LOTE 07						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
6	BOLA DE HANDEBOL H1 EM TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE; PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	20	UN	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
7	BOLA DE HANDEBOL H2 EM TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE; PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	20	UN	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
8	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 OFICIAL; 6.0 APROV. FIB; PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	10	UN	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
9	BOLA DE VOLEY 3.500	PENALTY	20	UN	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
10	BOLA DE VOLEY 4.500 VL EM TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE ; PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	20	UN	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
11	BOLA DE VOLEY 7.0 EM TAMANMHO OFICIAL DA MODALIDADE; MARCA, MIKASA OU SIMILAR	PENALTY	10	UN	R\$ 285,57	R\$ 2.855,70
12	BOLA FUTEBOL DE AREIA BOLA F. DE AREIA TERMOTEC 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA; TOPPER OU SIMILAR	PENALTY	10	UN	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
13	BOLA HANDEBOL HL 3	PENALTY	40	UN	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00
VALOR TOTAL (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)						R\$ 21.835,70
Valor Total dos Lotes (Trezentos e oito mil, novecentos e tres reais e setenta centavos)						R\$ 308.903,70